



**MENSAGEM N° 01/2020**

Barueri, 6 de janeiro de 2020.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Barueri (COMAD).

Cabe recordar nesta oportunidade que o COMAD tem já uma longa trajetória de atuação no Município, sendo sua face mais visível aquela voltada às ações destinadas a fomentar a interlocução entre o Poder Público e os distintos atores sociais que colaboraram no enfrentamento dos males advindos do uso de drogas.

Com o passar do tempo esse Conselho recebeu diversas alterações legislativas de modo a refletir rigorosamente as mudanças e atualizações pelas quais atravessou desde sua fundação.

Agora o COMAD está sendo reconfigurado para ter sua lotação institucional transferida para o âmbito da Secretaria de Saúde, não havendo dúvida quanto aos efeitos notadamente positivos advindos da confluência de propósitos e objetivos que imediatamente se estabelecem entre a referida pasta da Saúde e o órgão municipal oficialmente encarregado de levar adiante os programas de combate e prevenção ao uso de substâncias psicoativas.

Para bem refletir sua relevância na área em que atua, o Conselho é formado a partir de um amplo colegiado integrado por 16 membros, devendo tomar assento entre eles não apenas as entidades “legalmente constituídas” na forma de que trata o §2º do art. 4º, mas também ali devem estar devidamente representados os próprios usuários atendidos pelas entidades nomeadas no dispositivo em apreço.



É uma maneira segura e eficaz de dar voz e atenção àqueles que realmente lidam com essa verdadeira tragédia social, para a qual não existe solução fácil e nem resultados imediatos.

A par da representativa advinda do tecido social, também figuram como convidados permanentes do COMAD outros 10 Conselhos oficiais, a exemplo do Conselho Tutelar, o de Educação, o da Mulher, o da Criança e do Adolescente, apenas para citar alguns deles, cabendo ainda mencionar que também a Polícia Militar, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil estão expressamente convidados a se fazerem representar no COMAD, o que bem dimensiona a importância e a relevância que se atribui a esse Colegiado.

É sempre justo lembrar que os Conselheiros exercem suas atribuições sem receber qualquer contrapartida financeira para tanto, havendo apenas o reconhecimento legal de que tal múnus constitui relevante interesse público.

Com isto, é de se afirmar, uma vez mais, que a Administração Municipal está seriamente empenhada em promover políticas públicas efetivas imbuídas do propósito de prevenir e combater o uso de drogas, assim como oferecer auxílio e tratamento aos dependentes de substâncias psicoativas.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor  
FÁBIO LUIZ DA SILVA RHORMENS  
Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI**